

A contribuição das tecnologias da informação e comunicação - TICs na educação contemporânea brasileira para o desenvolvimento da cidadania

Bruna Silva dos Santos¹, Josiane Carolina Soares Ramos Procasko^{2*}
*Orientadora

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)
Campus Porto Alegre. Porto Alegre, RS, Brasil.

²Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)
Campus Porto Alegre. Porto Alegre, RS, Brasil.

Resumo. O presente trabalho apresenta uma pesquisa a respeito das possíveis contribuições do uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação - TICs na educação, para o desenvolvimento de uma cidadania democrática. Este realiza-se através de pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa, tendo como objetivo encontrar informações capazes de permitir tais apontamentos. Foram utilizados autores como Marc Prensky, Cíntia Inês Boll e Liane Margarida Rockenbach Tarouco, pesquisadores preocupados especialmente com a temática informática na educação. Mas também autores como Pedro Demo e José Murilo de Carvalho quanto a especificidade do tema cidadania, o primeiro autor possui vasta bibliografia em que cidadania e educação aparecem de forma vinculadas. Por meio deste texto, pretende-se demonstrar a relação intrínseca entre educação, cidadania e tecnologia e quais os possíveis benefícios oriundos desse modelo. Além de, objetivar o pensar sobre como esses recursos podem ter elevado os níveis de conhecimento adquirido pelos discentes, para que estes possam ter uma educação de qualidade na sociedade contemporânea. Porém, pelo prisma de que isoladamente cada um dos termos, não sustenta os outros de forma automática, mas, por acreditar na função social de uma educação de qualidade, que pode ser alcançada com a inclusão digital, capaz de dar embasamento ao exercício da cidadania em seus conceitos mais amplos, almejando uma mudança significativa da realidade social. Quanto aos resultados, estes encontram-se em fase inicial, pois ainda necessitam ser aprofundados e esquematizados, mas é possível afirmar que se trata de tema pertinente, por possuir limitada produção acadêmica que engloba os três temas centrais desse estudo, conjuntamente. Em contraponto, é possível afirmar que, indiscutivelmente, uma perspectiva educativa que preze pela interdisciplinaridade e pelo trato transversal entre cidadania, educação e tecnologia traz contribuições significativas para a formação humana de todos os envolvidos no ambiente educacional (professores, alunos, agentes administrativos, gestores, familiares e sociedade civil).

Palavras-chave: Educação. Cidadania. Tecnologias da Informação. Comunicação.

Abstract. The following paper presents a research about the possible contributions of the use of Information and Communication Technologies in education to the development of a democratic citizenship. It is done through bibliographic and documentary research with a qualitative approach. It is

aimed to find information capable to provide such notes. It was used as bibliography authors such as Marc Prensky, Cíntia Inês Boll and Liane Margarida Rockenbach Tarouco, researchers concerned about the information technology (IT) theme in education. But also authors such as Pedro Demo and José Murilo de Carvalho as to the specificity of the subject of citizenship, the first author has a large bibliography in which citizenship and education appear linked. It is intended with this text to demonstrate the intrinsic relationship between education, citizenship and IT. In addition, aiming to think about how these resources may have raised the levels of knowledge acquired by the students, so that they can have a quality education in contemporary society. However, from the point of view that one does not automatically support the other, but by believing in the social function of a education with quality, which can be achieved with digital inclusion and is capable of supporting the exercise of citizenship in its broader concepts, aiming for a change of social reality. In addition, the results are in an initial phase, since it is still needed they be deeply studied. It is a pertinent topic because it has limited academic production that encompasses together the three central themes of this study. In contrast, it is possible indisputably affirm that an educational perspective which places a high value upon the interdisciplinarity between citizenship, education and technology brings significant contributions to human formation of those who are involved in the educational environment (teachers, students, administrative agents, managers, family members and civil society).

Keywords: Education. Citizenship. Information. Communication Technologies.

Introdução

O presente artigo busca apresentar a necessidade de compreender a relevância e as consequências da utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs na educação. Além de, pensar como esses recursos podem ser potencializadores para uma educação de qualidade na sociedade contemporânea, em vista de minimizar as desigualdades sociais.

Esse trabalho tem como enfoque especial a temática cidadania, devido à amplitude deste tema para a sociedade. Possui como pilar a concepção de que a educação permite um comprometimento social, através do qual se anseia alcançar um caminho viável para o exercício da cidadania. Outro aspecto refere-se a sua relevância teórica, uma vez que seus resultados podem enriquecer essa área do conhecimento, que ainda encontra limitada produção.

Posto que, acredita-se que a real consciência sobre as implicações da cidadania na vida em sociedade, apenas pode se concretizar por meio de uma educação que faça jus a inclusão digital. Não há como estar efetivamente inserido na sociedade atual e globalizada sem ter acesso a uma educação de qualidade, que

possibilite aos indivíduos formas de compreender e lidar com os novos meios de comunicação e informação, para assim, poder transformá-los em conhecimento e utilizá-los em suas vidas, passíveis a fazer escolhas éticas e conscientes.

Como problemática, apresenta pesquisa a respeito das possíveis contribuições do uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação na educação, para o desenvolvimento de uma cidadania democrática, com o objetivo de demonstrar a ligação intrínseca que há entre educação, cidadania e tecnologia. Baseado em tais inquietações e desejando chegar no referido objetivo foram utilizados autores como Liane Margarida Rockenbach Tarouco, por pesquisar a vinculação entre educação e informática, e Pedro Demo por se debruçar sobre a cidadania e sua implicação na educação.

A propósito da contextualização na qual limita-se este trabalho, elege-se como objeto de estudo, apenas as normas legais atualmente em vigor, em âmbito federal. Equitativamente para a configuração do referencial teórico, dá-se prioridade as obras que abordam as temáticas pela perspectiva qualitativa e com publicações atuais.

Desse modo, o artigo encontra-se organizado primeiro com uma breve descrição metodológica, seguido pela análise dos resultados parciais. No tocante ao referencial teórico apresenta-se um panorama das previsões legais nacionais a respeito do direito à educação e à cidadania e em segundo momento versa sobre a informática na educação. Portanto, a escolha desse tema visa contribuir para fomentar esse debate dentro e fora do ambiente escolar, por crer na efetividade das Tecnologias da Informação e Comunicação em tornar a educação garantidora da cidadania.

Materiais e Métodos

No que concerne a metodologia utilizada para a coleta e análise dos dados, esta desenvolveu-se com base na metodologia bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa. Assim, faz-se necessário compreender em maiores detalhes o que esta albergado por estes modelos.

Desse modo, a escolha da metodologia documental e bibliográfica fundamenta-se no fato de que todas as pesquisas obrigatoriamente necessitam dessa técnica de levantamento de dados. E por estas terem como propósito recolher informações prévias que facilitam e permitem a realização e definição de outros métodos (MARCONI; LAKATOS, 2003). Tais colocações enquadram-se à realidade atual dessa pesquisa, que ainda encontra-se em fase inicial de desenvolvimento.

Especificamente quanto a delimitação de cada técnica Marconi e Lakatos (2003) define a pesquisa documental como fonte primária, que pode ser escrita ou não. Logo, abordar-se-ão documentos oficiais escritos, tais como: leis, decretos, resoluções, etc. Ainda segundo este autor, a pesquisa bibliográfica é fonte secundária, composta principalmente de livros, teses e periódicos, que permite ao pesquisador entrar em contato com o publicado sobre o tema, conhecer o já realizado, para possibilitar o exame sobre um novo enfoque.

Segundo Gil (2002) a diferenciação entre pesquisa bibliográfica e documental está na origem das fontes, a primeira é mais ampla, o conhecimento disponível sobre o tema faz uso de contribuições de diversos autores, enquanto a segunda utiliza-se de materiais que não foram objeto de análise, nesse caso possuem maior diversidade de formatos de apresentação. Dessarte, a pesquisa bibliográfica tem como vantagem sua amplitude, pois permite ao pesquisador alcançar um número amplo de dados, além de desenvolver-se por meio de um processo que envolve etapas previamente definidas e planejadas, permitindo uma familiaridade com o tema para futuros aprofundamentos, análises e reflexões. Enquanto na pesquisa documental apresenta-se como potencialidade ter abundância e ser estável no decurso do tempo.

De igual forma, lembra Trivinos (1987) que a pesquisa qualitativa caracteriza-se pela escolha de um percurso que abarca a definição de um problema, uma coleta e análise das informações e culmina em esclarecimentos relevantes (todas essas partes estão relacionadas). A revisão aprofundada da literatura que aborda o tema e a análise ocorrem durante o processo de realização do trabalho. Contudo, é crucial enfatizar que este percurso não se trata de um modelo rígido ou estanque, ele ocorre em grande parte de forma natural durante o processo de desenvolvimento do estudo, já que o pesquisador possui liberdade em seu fazer.

A partir das visões aventadas é que foram realizadas as leituras, a escolha dos materiais, e a construção do corpo do presente estudo, sempre levando em consideração a importância do processo para se alcançar os objetivos. Enfim, este estudo tem por intuito demonstrar a importância da relação entre os temas abordados.

Resultados

Os resultados encontram-se em fase inicial, uma vez que para ser devidamente aprofundados, necessitam de um completo levantamento do estado da arte em que se encontra o tema em pesquisa. Tais tratativas foram iniciadas, mas requerem maior aprofundamento. Já foram consultados repositórios como o Banco de Teses e Dissertações da Capes e o site *Lumes* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, porém a sistematização destes dados ainda deve ser estruturada. Em contrapartida, com base nos dados preliminarmente angariados, é possível afirmar a relevância acadêmica desse estudo, por possuir limitada produção científica que engloba os três temas em comento, de modo concomitante.

Todavia, apesar desta pesquisa estar em fase embrionária, e com base na literatura já alcançada, é possível afirmar a fundamental urgência de uma educação que trate de maneira interdisciplinar os temas cidadania, educação e tecnologia. Pois, ao ser a educação concretizada, por este viés, acredita-se na sua possibilidade de contribuir significativamente à formação humana dos envolvidos no ambiente educacional como um todo.

Em continuidade, pretende-se alcançar as políticas públicas sobre educação, para verificar “se” e “de que modo” estas permeiam as três temáticas sob análise. Por

essa ser uma faceta intimamente vinculada ao presente contexto e relevante a formação da conjuntura na qual se encontra o cenário educacional pátrio.

Discussão

Educação e cidadania

Dentre os pontos de encontro existentes entre educação e cidadania, destaca-se a perspectiva de serem direitos previstos no ordenamento jurídico brasileiro. O direito a educação encontra-se elencado no rol de Direitos Fundamentais assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, além de garantir o direito à cidadania como fundamento do Estado democrático. Em seu artigo 205 a Carta Magna demonstra a ligação intrínseca entre os temas ao tratar de ambos em um mesmo artigo, momento em que compreende que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”¹.

Outro notável diploma legal no tocante ao direito à educação no Brasil é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei nº 9.394 de 1996². Que por estar em harmonia à Constituição Federal determina os princípios pelos quais deve-se nortear a educação nacional, trazendo artigo em que contempla redação muito semelhante ao texto constitucional. Mais uma vez é explicitado a importância da educação para o exercício da cidadania. É interessante frisar, ainda, ponto relevante desta lei quanto as suas prescrições no tocante a garantia da universalização do acesso à educação escolar pública.

Na mesma tangente, veio reforçar esses direitos a promulgação da Lei nº 8.069 de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA³. Onde as crianças e adolescentes passam a ser reconhecidos como seres detentores de direitos, dentre eles a garantia ao exercício da cidadania por meio do direito à educação pública, ativa e democrática.

Ainda cabe apontar o Plano Nacional de Educação – PNE⁴ com vigência de 2014 a 2024, documento normativo que determina quais políticas públicas voltadas a educação devem ser implantadas em todos os níveis federativos. Nele, são estabelecidas diretrizes que destacam seu objetivo central em melhorar o acesso e a

¹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 04 dez. 2017.

² BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 04 dez. 2017.

³ BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>. Acesso em: 04 dez. 2017.

⁴BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 04 dez. 2017.

qualidade da educação brasileira. Essas diretrizes são transversais e abarcam todas as metas, tornam a tratar conjuntamente educação e cidadania.

Essas são algumas das leis que sustentam o Direito ao acesso à educação para todos. Contudo, mesmo que exista uma vasta gama de legislação nacional e internacional neste sentido, há um largo distanciamento entre o prescrito e a realidade dos ambientes escolares, devido principalmente as dificuldades em oferecer educação de qualidade e equânime para todos (VIRGINIO; BITTENCOURT, 2014).

Nessa mesma toada, assevera Oliveira (2014, p. 50) que,

[...] nem sempre as conquistas jurídicas significam conquistas sociais, **uma vez que a construção da cidadania plena impõe a tomada de consciência das populações sobre esses direitos**, suas possibilidades e limites, ainda mais quando esta população se trata de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, portanto, à margem dos direitos. (Grifo nosso).

A citação anterior elucida de maneira cristalina a necessidade de despender esforços para a concretização dos direitos assegurados na legislação nacional. Não basta a mera previsão legal, é indispensável sua efetivação para a materialização de uma educação de excelência, capaz de assegurar o exercício da cidadania.

Essa questão é amplamente discutida por Demo ao sustentar que educação de qualidade é política pública intrínseca à cidadania, pois favorece a equanimidade de oportunidades entre indivíduos de camadas sociais distintas. Porém, a educação não sustenta a cidadania de maneira automática, é necessária educação de qualidade formal e política para a formação de seres capazes de “[...] aprender a aprender, saber pensar, para melhor intervir” (1995, p. 146-147).

Nesse contexto, é imperioso trazer a luz o parecer de Carvalho a respeito do processo complexo que constitui o direito de cidadania. Pois, a garantia de direitos individuais não sustenta de maneira automática outros direitos, como bem exemplificado pelo autor “o exercício do voto não garante a existência de governos atentos aos problemas básicos da população” (2008, p. 08).

Ainda, segundo Carvalho a cidadania se constitui de maneira histórica, e isso a torna um processo único em cada contexto social, toda nação trilha seu próprio caminho formativo e requer um período de tempo diferenciado. Dessa maneira, não basta entender a cidadania pelo simples desdobramento em direitos civis, políticos e sociais, em uma ordem linear, e na crença de que o pleno exercício da cidadania apenas ocorre pelo exercício conjunto destes três direitos. Ao passo que, há a “educação popular” que é enquadrada como direito social e tem se demonstrado um pré-requisito essencial à ampliação de outros direitos. Bem como, há exemplos históricos de que foi a educação que tornou viável as pessoas tomarem ciência de seus direitos e a se estruturarem para lutar por eles. “A ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania civil e política” (2008, p. 11).

Dessa sorte, resta hialina e precisa a concepção de que a educação é uma dimensão que serve de esteio da cidadania. Trata-se de um princípio essencial para a atuação de todos os indivíduos em âmbito social e político e para a (re)inserção digna no mundo do trabalho. Visto que, a educação “além de um direito do cidadão, é um dever do Estado” (AMARAL, 2013, p. 15).

Nessa linha de raciocínio, deve ser observado que educação e cultura são áreas fundamentalmente interligadas, bases significativas para uma sociedade mais igualitária. Ademais, a busca pelo pleno exercício da cidadania está vinculada a essas áreas. Dessa forma, ações que valorizam os sujeitos e observam a pluralidade e a diversidade são essenciais à cidadania, e precisam se consolidar na esfera da educação (FREITAS, 2009).

Torna a baila a questão da educação de qualidade através da inclusão digital. É sabido que há uma falha na efetivação do previsto no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente que assegura o “[...] pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania”⁵. No mundo globalizado e informatizado da atualidade é preciso garantir uma cidadania digital aos indivíduos para possibilitar seu pleno desenvolvimento e o exercício de sua cidadania (OLIVEIRA, 2014).

Essa educação otimizadora se institui por meio da interdisciplinaridade, como bem aventa Oliveira:

[...] parcerias de áreas e disciplinas diferentes podem gerar bons resultados, fazendo com que cada área contribua com o melhor de si, neste caso a área de Direito, contribuindo com o conhecimento sobre a cidadania e a área de tecnologia, construindo uma ferramenta na qual este conhecimento possa ser divulgado e acessado por todos. (2014, p. 53).

O tema em debate é complexo e visa a integração recíproca entre várias disciplinas de diferentes áreas, na busca por uma educação efetiva, que possa formar cidadãos críticos e responsáveis pela construção de sociedade justa e com melhores condições sociais e políticas. Este mote continuará sendo discutido e agregado à temática informática na educação.

A Informática na Educação

Para que seja possível a construção de parâmetros entre a previsão legal e o vivenciado é necessário despender atenção à realidade educacional. Pois, como já trazido alhures, esse distanciamento existe e está latente na sociedade atual.

Nos últimos anos, com a vertiginosa evolução tecnológica, as mudanças nos ambientes escolares têm acontecido de maneira desenfreada. Tal fato vem ocasionando um distanciamento entre professores e alunos, alunos e escola, motivo pelo qual esse ambiente pode passar a ser desinteressante.

⁵ BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>. Acesso em: 04 dez. 2017.

Questões como essas são objeto de estudo, por autores como Marc Prensky (2001) que registrou o desencadeamento de uma mudança de paradigma em toda a sociedade. Em especial a dicotomia entre professores e alunos, onde os professores precisam se preocupar em encontrar meios de dirimir este abismo.

Um possível caminho a ser trilhado é a adaptação e utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação como política pedagógica no ambiente escolar, como novos meios para contribuir à construção do conhecimento. Essas ferramentas podem proporcionar situações onde o discente deixa de ser mero receptor e passa a indicar quais são as temáticas de seu interesse, a contribuir na busca das informações. Assim, o conhecimento passa de uma imposição vertical para uma contribuição horizontal entre os participantes do processo de aprendizagem. Em que o indivíduo desenvolve a habilidade de se posicionar de forma crítica frente às situações do mundo, princípio crucial ao exercício da cidadania.

O uso educativo da internet visa desconstituir o isolamento em que as escolas tradicionais se encontram, para colocá-las em uma teia que as conecta ao mundo, propiciando aprendizado e desenvolvimento profissional aos professores e alunos. Oportuniza um amplo acesso à informação, a recursos, o contato com outras pessoas, estimulando um desenvolvimento que não se restringe ao ensino formal, mas um aprendizado autodidata que pode se manter pelo decorrer de suas vidas. Esta competência possui inestimável valor e necessita ser prezada (ADELL, 2012).

Dessarte, corrobora-se com Boll e Melo (2015) que afirmam que a internet em seus processos de compartilhamento de ideias e experiências proporciona uma formação complexa, pois abarca a interdisciplinaridade e a necessidade de envolver-se como produtor, organizador e transformador da informação e do conhecimento. Onde seus agentes ocupam a posição de espectador e também de autor dentro de uma Cultura Digital. A internet deve ser considerada recurso importante no processo de aprendizagem, já que possibilita inúmeras visões sobre um mesmo assunto, proporcionando dessa maneira locupletamento de perspectivas para os discentes, pois é mister a ampla integração de informações para a construção do conhecimento. (ADELL, 2012).

Diante o exposto, imperioso destacar o papel da escola para a inserção das TICs, uma vez que, é função essencial desta instituição ofertar práticas formativas e acesso às tecnologias digitais aos docentes, para que esses tenham melhores condições de desenvolver suas capacidades e seu potencial profissional. Além, de oferecer condições a estes de incorporar as TICs às suas ações cotidianas, para que possam o fazer, de modo inovador, e em trabalhos colaborativos que propiciem a reflexão de todos os envolvidos no ambiente escolar (RODRIGUES; TAROUÇO; KLERING, 2014).

Durante o processo de aprendizagem podem ser utilizadas diversas ferramentas digitais, oriundas ou não da internet, com o objetivo de alcançar uma melhoria na qualidade da educação, recursos motivadores, instigadores e facilitadores do processo. Alguns recursos podem ser *chats*, videoconferências, fóruns de discussão (RAMAL, 2003), *blogs*, vídeos, *sites*, jogos, *links*, *hyperlinks*. Ou ainda

utilizar de sites que ofereçam ferramentas prontas ou para serem construídas pelos professores e alunos, isoladamente ou em conjunto, tais como: *Timetoast* (para construir linhas de tempo), Fábrica de aplicativos (para a elaboração de aplicativos), Votenaweb (que oportuniza o acompanhamento dos projetos de leis que estão tramitando no Congresso Nacional, para votação dos usuários e publicação de comentários), *CmapTool* (para a construção de fluxogramas ou mapas conceituais), entre outros.

Recursos como os exemplificados anteriormente precisam ser utilizados sob um novo prisma, em que haja uma valorização e um cuidado com as contribuições dos discentes, como pregado por Boll e Melo é necessária “[...] uma ideologia educacional que entende o ensino não mais repetidor, analógico, disciplinar e consumidor de recursos, mas colaborador, compartilhador e criador [...]” (2015, p. 64).

Contudo, é importante salientar que a inclusão digital na educação não significa exclusivamente a utilização de novos recursos para ensinar os conteúdos curriculares, ou a utilização de TICs para reproduzir técnicas tradicionais. Mas, uma forma de educar que vislumbra o desenvolvimento do senso crítico e as necessidades reais de um mundo que está em constante transformação (ADELL, 2012).

Segundo Müller (2007) é necessário reconhecer as limitações da educação em alcançar à formação da cidadania democrática, em razão da conjuntura do mundo globalizado onde os meios de comunicação possuem grande peso na constituição dos indivíduos. Porém, não se pode olvidar que a educação é princípio basilar para o exercício da cidadania, sendo esta percebida “[...] como a concretização dos direitos políticos, civis e sociais que permitem ao indivíduo a inserção na sociedade” (MÜLLER, 2007, p. 89). Por esta ótica, a educação possibilita a transposição dos indivíduos da posição de marginalizados para a concretude da cidadania.

Nesse diapasão, pode-se crer que os temas educação, cidadania e informática precisam ser analisados paralelamente, já que de modo isolado e estanque nenhum deles será capaz de fomentar uma mudança de paradigma social. Ou seja, é preciso reconhecer o potencial dessa fusão, para conseqüentemente pensar em como aplicá-la na realidade brasileira.

Considerações finais

A partir dos conceitos apresentadas no corpo deste texto pretendeu-se estabelecer um fio condutor que demonstrasse as ligações existentes entre educação, cidadania e informática. Durante o desenvolvimento das pesquisas que o embasaram, foi possível observar que há vasta bibliografia englobando estes temas em pares, em especial educação e cidadania, e entre educação e informática. Porém, um referencial que abordasse as três temáticas conjuntamente demonstrou-se menos expressivo.

Até o presente momento, a pesquisa incide na reflexão de que no atual contexto globalizado em que a sociedade está inserida, é essencial a inclusão digital na educação para propiciar aos indivíduos em formação o desenvolvimento do senso crítico e ético, para que assim possuam as habilidades necessárias ao exercício da

cidadania. Posto que, as mudanças almeçadas para a sociedade brasileira, embora difíceis, são possíveis, e possuem o potencial de fazer uma ponte para alcançar uma vida mais digna.

Convém acrescentar, que estes são apenas resultados preliminares que inegavelmente necessitam ser aprofundados e esmiuçados em futuras pesquisas. Por conseguinte, é preciso estabelecer o contexto histórico e social em que os três temas-chaves deste estudo se constituem na sociedade brasileira, para poder compreender seu atual status. Bem como, trazer mais esclarecimentos de que caminhos podem ser percorridos pelos integrantes envolvidos nos processos educacionais, tanto políticos, gestores, professores, alunos e famílias, visto que, todos têm responsabilidade e necessitam estar comprometidos no desenvolvimento desta postura.

Referências

ADELL, Jordi. Educação 2.0. In: BARBA, Carme; CAPELLA, Sebastià (Org.). **Computadores em Sala de Aula: métodos e usos**. Porto Alegre: Penso, 2012, p. 25-38.

AMARAL, Josiane Carolina Soares Ramos do. **Fundamentos de apoio educacional**. Porto Alegre: Penso, 2013.

BOLL, Cíntia Inês; MELO, Rafaela da Silva. Cultura digital e recursos educacionais abertos (REA): mídias móveis e desafios contemporâneos. In: GIL VICENTE, Dilce Eclai de Vargas; EIDELWEIN, Monica Pagel (Org.). **Educação com tecnologias**. Porto Alegre: Cidadela, 2015, p. 59-73.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 10.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

DEMO, Pedro. **Cidadania tutelada e cidadania assistida**. Campinas: Autores associados, 1995.

FREITAS, Marina Oliveira de. **Políticas públicas: experiências em educação, cultura, comunicação e cidadania**. Goiânia, 2009. Trabalho acadêmico (Dissertação de Mestrando). Coordenadoria de Pós Graduação em Comunicação, Universidade Federal de Goiás. Disponível em: <https://mestrado.fic.ufg.br/up/76/o/politicas_publicas_experiencias_educacao_cultura.pdf>. Acesso em: 30 de maio 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MÜLLER, Kelli Cristina. **A formação da cidadania no cenário educacional brasileiro: avanço ou retrocesso**. Porto Alegre, 2007. Trabalho acadêmico (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Disponível em:

<<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/15848/000692833.pdf?sequence=>
>. Acesso em: 04 de dez. 2017.

OLIVEIRA, Ana Cláudia Delfini Capistrano de et. al. O portal do caderno de cidadania como ferramenta de inclusão digital. **Revista brasileira de tecnologias sociais**. v. 1, n. 2. 2014, p. 43-54. Disponível em: <goo.gl/MmnNyx>. Acesso em: 30 de maio 2017.

PRENSKY, Marc. **Nativos Digitais, Imigrantes Digitais**. NCB University Press, 2001. Disponível em: <<http://poetadasmoreninhas.pbworks.com/w/file/fetch/60222961/Prensky20-20Imigrantes20e20nativos20digitais.pdf>>. Acesso em: 03 de nov. 2016.

RAMAL, Andrea Cecilia. Educação com Tecnologias Digitais: Uma Revolução Epistemológica em Mãos do Desenho Instrucional. In: SILVA, Marco (Org.). **Educação Online** - Teorias, práticas, legislação e formação corporativa. São Paulo: Loyola, 2003, p. 183-198.

RODRIGUES, Herik zednik; TAROUCO, Liane Margarida Rockenbach; KLERING, Luis Roque. Incorporação das TIC à gestão escolar e à prática pedagógica: indicadores para o desenvolvimento do e-Maturity. In.: SILVA, Maria Beatriz Gomes da; FLORES, Maria Luiza Rodrigues. (org.) **Formação a distância para gestores da educação básica**: olhares sobre uma experiência no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Evangraf, 2014, p. 21-51.

VIRGINIO, Alexandre Silva; BITTENCOURT, Jaqueline Marcela Villafuerte. O direito à educação na formação de gestores escolares. In: SILVA, Maria Beatriz Gomes da; FLORES, Maria Luiza Rodrigues (Org.). **Formação a distância para gestores da educação básica**: olhares sobre uma experiência no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Evangraf, 2014, p. 137-158.

TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa na educação. São Paulo: Atlas, 1987.